



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.483, 22 DE OUTUBRO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.785,00 (Trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.785,00 (Trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais) para manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Juventude e Cidadania que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 – Manutenção Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01- Ficha 191

Valor - R\$ 30.785,00

Valor total – R\$ 30.785,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 186

Valor – R\$ 5.000,00

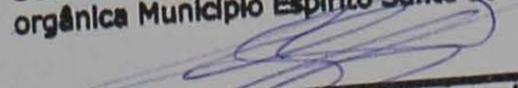
4.4.90.50.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01- Ficha 196

Valor R\$ - 581

27.813.1011.2.051 – Manutenção Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

Registrado nesta secretaria sob
nº 1483 Em 22/10/12
lei nº fls nº 7 Livro nº 2
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 187

Valor – 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 189

Valor – R\$ 19.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 195

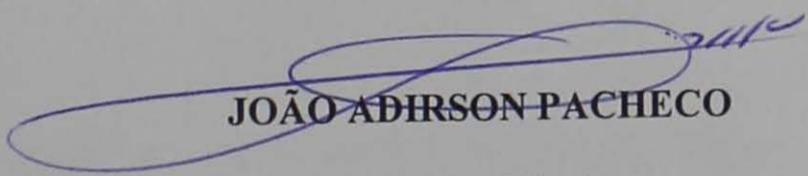
Valor – R\$ 1.204,00

Valor total R\$ 30.785,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de outubro de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

1483 Em 22/10/12

no — fis nº 7 Livro nº 02

Publicado por afixação, no Quadro da Prefeitura desta P. M., conforme art. 99 de lei Orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico